



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais
camaraseritinga@hotmail.com
CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

Indicação nº 056/2023

Súmula: Dispõe sobre a necessidade da criação do cargo de Diretor de Atenção Básica.

Senhor Presidente;

Indico ao Poder Executivo, nos termos do artigo 114, inciso VI da Resolução 06/2011 (Regimento Interno), a necessidade da criação do cargo de Diretor de Atenção Básica.

JUSTIFICATIVA

Esse profissional tem o papel de garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, coordenação das ações no território e integração da Unidade de Saúde da Família (USF) com outros serviços, apoiando o Secretário de Saúde na organização geral dos serviços da Atenção Primária a Saúde (APS).

A atuação do gerente da Unidade Saúde da Família na coordenação destes espaços será estratégica e deverá ter como norte o disposto na Política da Atenção Básica.

Atribuições:

A função deverá ser exercida por profissional qualificado, com nível superior, não integrante das equipes vinculadas às USF e cumprindo carga horária de 40 horas semanais.

O Diretor na USF deverá conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS) e fomentar a participação dos profissionais na organização do atendimento aos cidadãos, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, cumprimentos de metas, além de apoiar a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na APS e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis.

Portanto, indico ao Poder Executivo, a necessidade da criação do cargo de Diretor de Atenção Básica.

Na certeza de que o Poder Executivo dará a melhor acolhida ao pleito ora formulado, renovo com os votos de elevada estima e distinta consideração.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Maio de 2023.

Paulo Sérgio Arantes de Carvalho
Vereador